

Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 038/90

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e Bem Estar Social e dá outras providências.

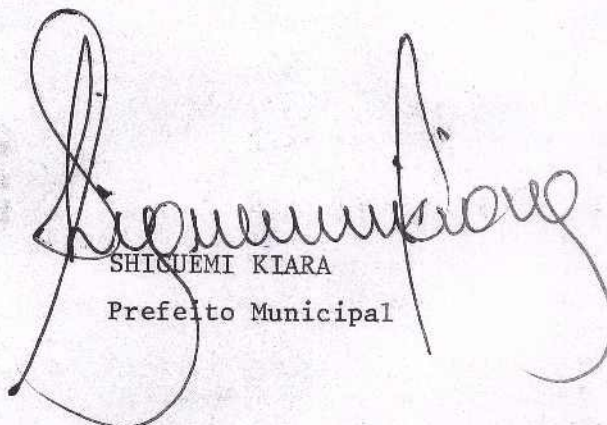
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica devidamente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social, através da Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha e o Município de Formosa do Oeste-Pr., para desenvolver no Município o Plano de Estruturação da Vigilância Epidemiológica e o Plano de Estruturação da Vigilância Sanitária.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal aos doze dias do mês de novembro do ano de hum mil, novecentos e noventa.



SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal